



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI	3
Atos Judiciais	
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	6
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de São Raimundo Nonato	13
1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	22
4ª Vara Execução Fiscal - SJPI	24
5ª Vara Cível - SJPI	36
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba	38
7ª Vara JEF Cível - SJPI	46
6ª Vara JEF Cível - SJPI	48
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Floriano	66

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF - 11868872

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Regulamento Geral das Centrais de Mandados da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 6, de 15/03/2012, **CONSIDERANDO** a Portaria n. 306/2014-DIREF, de 20/06/2014, **CONSIDERANDO** os termos PAe n. 0000417-10.2020.4.01.8011, **R E S O L V E**:

DESIGNAR para o plantão diário desta Seção Judiciária, no período de **1º a 19/12/2020**, os Analistas Judiciários/Oficiais de Justiça Avaliadores Federais constantes da escala abaixo, já aprovada pelo Senhor Juiz Federal Coordenador da CEMAN:

<u>DATA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO</u>
01/12/2020 Terça-feira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Louisiane de Sousa A. Portela
02/12/2020 Quarta-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Márcia Fernanda da Silva Reinaldo
03/12/2020 Quinta-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira	Sayane Mendes Santiago
04/12/2020 Sexta-feira	Antonio Sarmiento de A. C. Junior	Sílvia Carvalho Almeida Pinto
05 e 06/12/2020 Sábado e Domingo	Agnaldo da Silva Cordeiro	Evaldo de Sousa Borges
07/12/2020 Segunda-feira	Carlos Geovanne Coelho Pereira	Ana Lourdes Rocha de Andrade
08/12/2020 Terça-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Evaldo de Sousa Borges
10/12/2020 Quinta-feira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Francisca Maura Paula Campelo

<u>DATA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO</u>
11/12/2020 Sexta-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Frederick Sandys dos Santos Sousa
12 e 13/12/2020 Sábado e Domingo	Evaldo de Sousa Borges	Agnaldo da Silva Cordeiro
14/12/2020 Segunda-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira	Jesumar Furtado Martins e Rocha
15/12/2020 Terça-feira	Carlos Geovanne Coelho Pereira	Márcia Fernanda da Silva Reinaldo
16/12/2020 Quarta-feira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Sayane Mendes Santiago
17/12/2020 Quinta-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho Carlos Geovanne Coelho Pereira	Ariana Alves Matos Frederick Sandys dos Santos Sousa
18/12/2020 Sexta-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Francisca Maura Paula Campelo Ana Lourdes Rocha de Andrade
19/12/2020 Sábado	Evaldo de Sousa Borges	Agnaldo da Silva Cordeiro

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro**, em 03/12/2020, às 00:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11868872** e o código CRC **CB96FA2A**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de São Raimundo Nonato

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

Juiz Titular	:	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
Juiz Substituto	:	
Diretor	:	ILTON VIEIRA LEÃO

1003563-35.2020.4.01.4004 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) PJe

Autos com (x) SENTENÇA () DECISÃO () DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

IMPETRANTE: LINDOMAR DA SILVA FERREIRA, FABIO VINICIUS DAMASCENO FERREIRA, MARIA ROSA DAMASCENO FERREIRA, PABLO HENRIQUE DAMASCENO FERREIRA
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO INSS AGENCIA DE PETROLINA/PE, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

SENTENÇA – Tipo B
Resolução CJF nº 535/06

Cuida a espécie de mandado de segurança impetrado por LINDOMAR DA SILVA FERREIA com pedido de liminar para fins de que seu requerimento administrativo de pensão por morte seja analisado pelo INSS.

Ocorre que, em petição de ID 389546892 consta pedido de desistência da ação formulado pelo impetrante, tendo em vista que o requerimento não só já foi analisado, como foi reconhecido o direito dos dependentes ao recebimento do benefício.

Conforme orientação jurisprudencial, a desistência no mandado de segurança pode ser homologada sem aquiescência da parte contrária:

“EMENTA RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL ADMITIDA. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DEDUZIDO APÓS A PROLAÇÃO DE SENTENÇA. ADMISSIBILIDADE. “É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários” (MS 26.890-AgR/DF, Pleno, Ministro Celso de Mello, DJe de 23.10.2009) (...) Jurisprudência desta Suprema Corte reiterada em repercussão geral (Tema 530 - Desistência em mandado de segurança, sem aquiescência da parte contrária, após prolação de sentença de mérito, ainda que favorável ao impetrante). Recurso extraordinário provido.” (RE 669.367/RJ, Relatora p/ acórdão Ministra Rosa Weber, Tribunal Pleno, DJe-213 30.10.2014)

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer óbice legal, homologo o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, e extingo o processo sem resolução do mérito.

Defiro os benefícios da Justiça gratuita.

Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se, no momento adequado.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

Juiz Titular	:	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
Juiz Substituto	:	
Diretor	:	ILTON VIEIRA LEÃO

1003563-35.2020.4.01.4004 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) PJe

Autos com (x) SENTENÇA () DECISÃO () DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

IMPETRANTE: LINDOMAR DA SILVA FERREIRA, FABIO VINICIUS DAMASCENO FERREIRA, MARIA ROSA DAMASCENO FERREIRA, PABLO HENRIQUE DAMASCENO FERREIRA
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
Advogados do(a) IMPETRANTE: MARCOS DANILO RODRIGUES DE SOUSA - PI19672, DANIEL DE SOUSA LIMA - PI13952, HEMILLY RANNY AMORIM CARVALHO - PI12896, TIAGO DA SILVA ALMEIDA - PI19619
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO INSS AGENCIA DE PETROLINA/PE, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

SENTENÇA – Tipo B
Resolução CJF nº 535/06

Cuida a espécie de mandado de segurança impetrado por LINDOMAR DA SILVA FERREIA com pedido de liminar para fins de que seu requerimento administrativo de pensão por morte seja analisado pelo INSS.

Ocorre que, em petição de ID 389546892 consta pedido de desistência da ação formulado pelo impetrante, tendo em vista que o requerimento não só já foi analisado, como foi reconhecido o direito dos dependentes ao recebimento do benefício.

Conforme orientação jurisprudencial, a desistência no mandado de segurança pode ser homologada sem aquiescência da parte contrária:

“EMENTA RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL ADMITIDA. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DEDUZIDO APÓS A PROLAÇÃO DE SENTENÇA. ADMISSIBILIDADE. “É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários” (MS 26.890-AgR/DF, Pleno, Ministro Celso de Mello, DJe de 23.10.2009) (...) Jurisprudência desta Suprema Corte reiterada em repercussão geral (Tema 530 - Desistência em mandado de segurança, sem aquiescência da parte contrária, após prolação de sentença de mérito, ainda que favorável ao impetrante). Recurso extraordinário provido.” (RE 669.367/RJ, Relatora p/ acórdão Ministra Rosa Weber, Tribunal Pleno, DJe-213 30.10.2014)

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer óbice legal, homologo o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, e extingo o processo sem resolução do mérito.

Defiro os benefícios da Justiça gratuita.

Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se, no momento adequado.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

Juiz Titular	:	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
Juiz Substituto	:	
Diretor	:	ILTON VIEIRA LEÃO

1003069-73.2020.4.01.4004 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) PJe

Autos com (x) SENTENÇA () DECISÃO () DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

IMPETRANTE: WICKTOR ROGEL SILVA PAES LANDIM
Advogado do(a) IMPETRANTE: RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA - PI15845
IMPETRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MIKAEL RIBEIRO NEGREIROS, DANIEL SOARES LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

SENTENÇA – Tipo C

Resolução CJF nº 535/06

WICKTOR ROGEL SILVA PAES LANDIM impetrou o presente mandado de segurança, para fins de que o requerimento administrativo da menor, referente ao Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, protocolado no dia **25/03/2019**, seja analisado pelo INSS no prazo de 15 dias.

A apreciação do pedido de liminar foi relegada para após a juntada das informações (ID 343961883).

Informações apresentadas (ID 349922563). O chefe da Agência de Previdência Social de São Raimundo Nonato/PI apresentou informações defendendo *a impossibilidade da realização da perícia médica ser realizada na APS de São Raimundo Nonato, tendo em vista que não houve o retorno ao trabalho do perito médico lotado nessa APS, ainda em decorrência da pandemia.*

Foi proferida decisão de ID 354260380 indeferindo o pedido liminar, mas concedendo tutela de urgência, para que o INSS analisasse o preenchimento dos requisitos para a concessão da antecipação de benefício contida no art. 2º Portaria Conjunta nº 03, de 05 de maio de 2020.

Decido.

Em consulta ao CNIS do autor, constato que o pedido administrativo em tela já foi processado e **indeferido (concluído)**, de modo que não remanesce justificativa para o prosseguimento da demanda.

Diante do exposto, **julgo extinta a presente execução**, nos termos do art.485, VI, do CPC.

Concedo a AJG ao impetrante.

Custas a cargo do impetrante, cuja cobrança está suspensa em virtude da concessão da AJG. Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

Juiz Titular	:	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
Juiz Substituto	:	
Diretor	:	ILTON VIEIRA LEÃO

1003069-73.2020.4.01.4004 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) PJe

Autos com (x) SENTENÇA () DECISÃO () DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

IMPETRANTE: WICKTOR ROGEL SILVA PAES LANDIM
Advogado do(a) IMPETRANTE: RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA - PI15845
IMPETRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MIKAEL RIBEIRO NEGREIROS, DANIEL SOARES LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

SENTENÇA – Tipo C

Resolução CJF nº 535/06

WICKTOR ROGEL SILVA PAES LANDIM impetrou o presente mandado de segurança, para fins de que o requerimento administrativo da menor, referente ao Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, protocolado no dia **25/03/2019**, seja analisado pelo INSS no prazo de 15 dias.

A apreciação do pedido de liminar foi relegada para após a juntada das informações (ID 343961883).

Informações apresentadas (ID 349922563). O chefe da Agência de Previdência Social de São Raimundo Nonato/PI apresentou informações defendendo *a impossibilidade da realização da perícia médica ser realizada na APS de São Raimundo Nonato, tendo em vista que não houve o retorno ao trabalho do perito médico lotado nessa APS, ainda em decorrência da pandemia.*

Foi proferida decisão de ID 354260380 indeferindo o pedido liminar, mas concedendo tutela de urgência, para que o INSS analisasse o preenchimento dos requisitos para a concessão da antecipação de benefício contida no art. 2º Portaria Conjunta nº 03, de 05 de maio de 2020.

Decido.

Em consulta ao CNIS do autor, constato que o pedido administrativo em tela já foi processado e **indeferido (concluído)**, de modo que não remanesce justificativa para o prosseguimento da demanda.

Diante do exposto, **julgo extinta a presente execução**, nos termos do art.485, VI, do CPC.

Concedo a AJG ao impetrante.

Custas a cargo do impetrante, cuja cobrança está suspensa em virtude da concessão da AJG. Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
1ª Vara Federal Criminal da SJPI

PROCESSO: 0021511-53.2019.4.01.4000
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI e outros
POLO PASSIVO: GLEDSON CAVALCANTE CARDOSO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
GLEDSON CAVALCANTE CARDOSO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

4ª Vara Execução Fiscal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0008670-94.2017.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI e outros

POLO PASSIVO: M R A SOUSA EIRELI - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

M R A SOUSA EIRELI - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0008671-79.2017.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI e outros

POLO PASSIVO: TRENTO PROJETOS E SOLUCOES LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

TRENTO PROJETOS E SOLUCOES LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0028313-43.2014.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA [13 REGIAO] e outros

POLO PASSIVO: GERSON SANTANA GONCALVES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

GERSON SANTANA GONCALVES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0014677-73.2015.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA [13 REGIAO] e outros

POLO PASSIVO: ACOFORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

ACOFORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0008669-12.2017.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI e outros

POLO PASSIVO: LIANA ELVAS CASTELO BRANCO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

LIANA ELVAS CASTELO BRANCO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0008516-76.2017.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI e outros

POLO PASSIVO: ARNALDO FORTES DE ALMENDRA GAIOSO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

ARNALDO FORTES DE ALMENDRA GAIOSO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0006392-23.2017.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI e outros

POLO PASSIVO: GM CONSTRUCOES LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

GM CONSTRUCOES LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0014866-46.2018.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI e outros

POLO PASSIVO: FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0014866-46.2018.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI e outros

POLO PASSIVO: FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0014866-46.2018.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI e outros

POLO PASSIVO: FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 0014866-46.2018.4.01.4000

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI e outros

POLO PASSIVO: FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FRANCISCO OTAVIO DE LIMA FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

5ª Vara Cível - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
5ª Vara Federal Cível da SJPI

PROCESSO: 0001165-52.2017.4.01.4000

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: AUDIPER - AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADES SIMPLES - EPP e outros

POLO PASSIVO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0000245-04.2019.4.01.4002

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA [13 REGIAO] e outros

POLO PASSIVO: CARLOS DE SOUSA GALVAO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CARLOS DE SOUSA GALVAO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0003704-29.2010.4.01.4002

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: MARCO ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MARCO ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0000348-11.2019.4.01.4002

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

POLO PASSIVO: SAMPAIO & SANTOS LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
SAMPAIO & SANTOS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0001802-41.2010.4.01.4002

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO - FAZENDA NACIONAL e outros

POLO PASSIVO: FRANCISCO FORTES DOS SANTOS JUNIOR e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FRANCISCO FORTES DOS SANTOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0000245-04.2019.4.01.4002

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA [13 REGIAO] e outros

POLO PASSIVO: CARLOS DE SOUSA GALVAO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CARLOS DE SOUSA GALVAO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0002730-79.2016.4.01.4002

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

POLO PASSIVO: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MUNICIPIO DE LUIS CORREIA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Parnaíba-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI

PROCESSO: 0001802-41.2010.4.01.4002

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO - FAZENDA NACIONAL e outros

POLO PASSIVO: FRANCISCO FORTES DOS SANTOS JUNIOR e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FRANCISCO FORTES DOS SANTOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARNAÍBA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

7ª Vara JEF Cível - SJPI

Seção Judiciária do Piauí
7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJPI

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO

PROCESSO: 1014508-93.2020.4.01.4000

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO: THIAGO OLIVEIRA E SILVA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO - PI8253, FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PADUA - PI15876 e DANILO MENDES DE SANTANA - PI16149

POLO PASSIVO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO - PI8253 e ANA KERCIA VERAS BOGEA - PI3549

Destinatários:

IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO

ANA KERCIA VERAS BOGEA - (OAB: PI3549)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO - (OAB: PI8253)

FINALIDADE: Intimar o(s) polo passivo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **Prazo:** 10 dias.

OBSERVAÇÃO: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJPI

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

6ª Vara JEF Cível - SJPI

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 6ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
 Juiz(a) Subst. : DR.FELIPE GONÇALVES PINTO

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2020
BOLETIM N. 50-2020 - PROCESSOS VIRTUAIS

Atos do(a) : SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
 Exmo(a)

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013252-50.2011.4.01.4000
 201140009241960

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE LURDES FERREIRA DE CARVALHO
 Adv. : PI00010916 - LEIZIJANE SILVA E OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017879-29.2013.4.01.4000
 201340000069767

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA ANTONIA GOMES DA ROCHA
 Adv. : PI00008346 - FELIPE MONTEIRO E SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022058-69.2014.4.01.4000
 201440000174240

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE EDMAR BISPO DE SOUSA NETO
 Adv. : PI00008473 - CYNTHIA PRADO DE ALMEIDA
 Adv. : PI00008286 - LUCIANNE DA CUNHA FACANHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022087-22.2014.4.01.4000
 201440000174521

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA CONCEICAO SILVA NETO
 Adv. : PI00003520 - ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035168-38.2014.4.01.4000
 201440000271837

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TERESINHA VIEIRA DA SILVA
 Adv. : PI00008023 - HEMINGTON LEITE FRAZAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005140-19.2016.4.01.4000
 201640000194952

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ALVES FERNANDES
 Adv. : PI00008038 - DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA
 Adv. : PI00013207 - MAYRA MYCKAELLY PIRES VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021026-24.2017.4.01.4000
 201740000527670

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS SIRQUEIRA
 Adv. : PI00012608 - FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022439-72.2017.4.01.4000
 201740000538447

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ERIVAN SOUSA SANTOS
 Adv. : PI00008243 - LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002563-97.2018.4.01.4000
 201840000605962

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARIA RAIMUNDA DIAS DE MELO
 Adv. : PI0007394B - DIOGENES NEPOMUCENO LIMA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0002645-31.2018.4.01.4000
 201840000606786

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : DELSUITA ALVES DE JESUS DOS SANTOS
 Adv. : PI0007394B - DIOGENES NEPOMUCENO LIMA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0004809-66.2018.4.01.4000
 201840000625772

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ALMIR DA SILVA
 Adv. : PI00006447 - MARCO ANDRE VAZ DE ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009905-62.2018.4.01.4000
 201840000668322

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS
 Adv. : PI00002439 - HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
 Adv. : PI00014970 - EDUARDO MARACAIPE COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015007-65.2018.4.01.4000
 201840000711684

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISO DANILO GOMES DE SOUSA
 Adv. : PI00007649 - RONNEY IRLAN LIMA SOARES
 Autor : JOSE RIBAMAR DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016360-43.2018.4.01.4000
 201840000723867

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : BRENOD LUKAS DAS CHAGAS DE FRANCA SOUSA PIMENTEL
 Adv. : PI00007560 - TIAGO LUIZ TEIXEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016418-46.2018.4.01.4000
 201840000724440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO DESTERRO DA CONCEICAO
 Adv. : PI00009515 - ALINE NUNES DE CASTRO LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016765-79.2018.4.01.4000
 201840000727415

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SEBASTIAO SIMOES DE SOUSA
 Adv. : PI00015950 - SHERON FERREIRA NUNES TEIXEIRA
 Adv. : PI00013657 - VALMIRA NUNES TEIXEIRA
 Adv. : PI00013673 - KAREEN NUNES VIEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019853-28.2018.4.01.4000
 201840000753085

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REGINA LUCIA MACHADO SANTOS
 Adv. : PI00010091 - VERONICA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020066-34.2018.4.01.4000
 201840000754710

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LINA MARIA SANTOS E SILVA
 Adv. : PI00016319 - GLEICIANNE GOMES DA SILVA
 Adv. : MA00019240 - SANDRYLENE MARQUES MELO SANTOS
 Adv. : PI00014284 - JOANNY PATRICIA GOMES CARDOSO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0020887-38.2018.4.01.4000
 201840000762423

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AVELAR CASTRO SOARES
 Adv. : PI00008099 - ALYNE RODRIGUES SILVA
 Adv. : PI00008649 - RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021005-14.2018.4.01.4000
 201840000763603

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA FEITOSA DA SILVA
 Adv. : PI00011727 - ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021079-68.2018.4.01.4000
 201840000764341

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUZIA MARIA DOS SANTOS
 Adv. : PI00004918 - FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA
 Adv. : PI00005500 - PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021378-45.2018.4.01.4000
 201840000767035

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VANEIDES GONCALVES BATISTA
 Adv. : PI00007430 - CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021652-09.2018.4.01.4000
 201840000769279

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00003879 - HAMILTON AYRES MENDES LIMA JUNIOR
 Reu : UNIAO FEDERAL

0021713-64.2018.4.01.4000
 201840000769889

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELDO FELICIANO ALVES
 Adv. : PI00010490 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022045-31.2018.4.01.4000
 201840000772839

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA CONCEICAO LIMA
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022150-08.2018.4.01.4000
 201840000773426

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE NAZARETH RODRIGUES COSTA
 Adv. : PI00010172 - JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022287-87.2018.4.01.4000
 201840000774829

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA PAZ RIBEIRO SOUZA

Advg. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022476-65.2018.4.01.4000

201840000776315

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DE ASSIS CUNHA
 Advg. : MA00008119 - MARLOS LAPA LOIOLA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026919-59.2018.4.01.4000

201840000812390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA DIVA LIMA DE OLIVEIRA
 Advg. : PI00016089 - CARLOS IVAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027360-40.2018.4.01.4000

201840000815601

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO ALIMPIO RAMOS
 Advg. : PI00005684 - JOSUE SILVA NEVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028180-59.2018.4.01.4000

201840000822432

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE DA SILVA SOUSA
 Advg. : PI00007560 - TIAGO LUIZ TEIXEIRA
 Autor : MILENA SOUSA CUNHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002994-97.2019.4.01.4000

201940000859637

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANGELA MARIA RODRIGUES BARBOSA
 Advg. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004335-61.2019.4.01.4000

201940000871682

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA CONCEICAO SOUSA
 Advg. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Advg. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005110-76.2019.4.01.4000

201940000878743

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DA SILVA ARAUJO FILHO
 Advg. : PI00012576 - LAIS ELLEN DE CARVALHO ARRUDA SPINDOLA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007368-59.2019.4.01.4000

201940000897400

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OSMARINA DE ARAUJO NEVES
 Advg. : PI00012306 - DANIEL LEONARDO LIMA VIANA
 Advg. : PI00013548 - LUIZ CARLOS DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007715-92.2019.4.01.4000

201940000900073

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOAQUIM URQUIZA DOS SANTOS
 Advg. : PI00012084 - RYCHARDSON MENESES PIMENTEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008470-19.2019.4.01.4000

201940000906221

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO FERREIRA DA SILVA
 Advg. : PI00015085 - LUCAS GABRIEL DE ALENCAR
 Advg. : PI00004892 - ANTONIO AURELIO DE ALENCAR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009166-55.2019.4.01.4000
201940000912328

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DAS LUZES RODRIGUES
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011073-65.2019.4.01.4000
201940000928614

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE RIBAMAR TEIXEIRA
Adv. : CE00027898 - FRANCISCO JOSÉ SILVA AGUIAR JÚNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011448-66.2019.4.01.4000
201940000931780

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA SOUSA
Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013012-80.2019.4.01.4000
201940000946020

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUIZ PEREIRA DA SILVA
Adv. : PI00004336 - GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013222-34.2019.4.01.4000
201940000948143

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA ZELIA NASCIMENTO GARCIA
Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
Adv. : PI00012264 - RAFAELA CANABRAVA GUIMARAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013698-72.2019.4.01.4000
201940000952500

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : IVONETE DE SOUSA
Adv. : PI00014943 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014393-26.2019.4.01.4000
201940000958874

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : PEDRO FERREIRA DA SILVA
Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014602-92.2019.4.01.4000
201940000961053

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : MANOEL DA CRUZ SOUSA DOS SANTOS
Adv. : PI00013135 - MAICON CRISTIANO DE LIMA
Adv. : PI00014807 - ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Adv. : PI00005142 - MAURICIO CEDENIR DE LIMA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0015517-44.2019.4.01.4000
201940000968889

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIA GOMES DA ROCHA SILVA
Adv. : PI00005673 - CLAUDIA DO REGO MONTEIRO MELO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015853-48.2019.4.01.4000
201940000971914

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOS REMEDIOS GOMES LIMA
Adv. : PI00009503 - ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016845-09.2019.4.01.4000

201940000980650

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JULIO SARAIVA DA SILVA
 Adv. : PI00013809 - TANANDRA TELES MOURA
 Adv. : PI00014730 - VALERIA LETICIA FARIAS DE ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016939-54.2019.4.01.4000

201940000981593

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADRIANO GALDINO DA SILVA
 Adv. : PI00016977 - AILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017037-39.2019.4.01.4000

201940000982578

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LINDA VERA PEREIRA SOARES DA SILVA
 Adv. : PI00001961 - REGINALDO MIRANDA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017097-12.2019.4.01.4000

201940000983179

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARAISA BATISTA SILVA
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017893-03.2019.4.01.4000

201940000988147

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA ALICE SILVA ARAUJO
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017923-38.2019.4.01.4000

201940000988445

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SONIA MARIA CARDOSO DIAS DE MACEDO
 Adv. : PI00009630 - THIAGO LEO E SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018147-73.2019.4.01.4000

201940000990681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA KARINE DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00009515 - ALINE NUNES DE CASTRO LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018397-09.2019.4.01.4000

201940000993183

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TAMIRES DA SILVA UCHOA
 Adv. : PI00017522 - JOSE DE RIBAMAR NEVES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018623-14.2019.4.01.4000

201940000995530

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA SAMARA DOS SANTOS CARDOSO
 Adv. : PI00018191 - ELSOMAR BORGES DE CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018667-33.2019.4.01.4000

201940000996010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00007482 - JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018817-14.2019.4.01.4000

201940000997636
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA EDNA DE MELO PACIFICO
 Adv. : PI00010359 - FRANCISCA DAS CHAGAS ARRUDA VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019047-56.2019.4.01.4000
 201940000999986
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GILMARA ROCHA LIMA
 Adv. : PI00008714 - DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019186-08.2019.4.01.4000
 201940001001370
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JANAIRA MARIA DA CONCEICAO
 Adv. : PI00004336 - GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019259-77.2019.4.01.4000
 201940001002100
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA VANIA PINTO DA SILVA
 Adv. : PI00006190 - TICIANA AREA LEAO SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019627-86.2019.4.01.4000
 201940001003880
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAILANNA GABRIELLY ASSUNCAO SOUSA
 Adv. : PI00009199 - CARLOS ALBERTO BRASIL
 Adv. : PI00012582 - HAROLDO SILVA CASTELO BRANCO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019867-75.2019.4.01.4000
 201940001006280
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NILZA MARIA RODRIGUES MARQUES CHAVES
 Adv. : PI00012657 - HALLAN DE CARVALHO GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019873-82.2019.4.01.4000
 201940001006348
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020003-72.2019.4.01.4000
 201940001007648
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO
 Adv. : PI00009100 - IVIANE ALCANTARA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020023-63.2019.4.01.4000
 201940001007843
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL PEREIRA DA CRUZ
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020058-23.2019.4.01.4000
 201940001008194
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANDREIA MARIA FURTADO PAES LANDIM
 Adv. : PI00007279 - STHEFANNIE FURTADO PAES LANDIM DE ALENCAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020327-62.2019.4.01.4000
 201940001010588
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA VALMIRA NUNES MACEDO
 Adv. : PI00015506 - ANDERSON DE MORAES BEZERRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020398-64.2019.4.01.4000
201940001011295

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MIQUEIAS DA CUNHA BARBOSA
Adv. : PI00006345 - ROGERS PIRES LIMA
Adv. : PI00002439 - HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
Adv. : PI00014970 - EDUARDO MARACAIPE COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020451-45.2019.4.01.4000
201940001011826

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : NELCIDE VIEIRA DE SOUSA
Adv. : PI00011668 - LUCIANO GOMES SANTANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020527-69.2019.4.01.4000
201940001012581

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : HILDA MARIA DE SOUSA
Adv. : PI00008714 - DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020578-80.2019.4.01.4000
201940001013093

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DAS GRACAS VIEIRA
Adv. : PI00008232 - JEANY PERANY FEITOSA NUNES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021031-75.2019.4.01.4000
201940001017621

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CLEMILTON JOSE PEREIRA FROTA
Adv. : PI00017949 - FRANCISCA KAROLYNE BARBOSA DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021089-78.2019.4.01.4000
201940001018205

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SEBASTIANA ROCHA DA CUNHA
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021099-25.2019.4.01.4000
201940001018308

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DAGMAR MARIA DE ARAUJO COSTA
Adv. : PI00009539 - DUERNO DAMASCENO BEZERRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021214-46.2019.4.01.4000
201940001019450

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSINEUDA FRANCISCA DE JESUS
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021259-50.2019.4.01.4000
201940001019906

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROSIMAR LIMA DE CARVALHO
Adv. : PI00012657 - HALLAN DE CARVALHO GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021380-78.2019.4.01.4000
201940001021114

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
Adv. : PI00011463 - THAIS TOURINHO BATISTA ANDRADE
Adv. : PI00014718 - ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
Adv. : PI00007951 - MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021493-32.2019.4.01.4000

201940001022240

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021508-98.2019.4.01.4000

201940001022390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAQUIM RIBEIRO ARAUJO
Adv. : PI00007754 - FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021544-43.2019.4.01.4000

201940001022654

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA NILCE MOLONHE DE MOURA
Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021639-73.2019.4.01.4000

201940001023608

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA FRANCISCA FERNANDES NUNES
Adv. : PI00012657 - HALLAN DE CARVALHO GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021808-60.2019.4.01.4000

201940001025293

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS BELIZARIO
Adv. : PI00015980 - ILANA CRISTINA DE JESUS ALVES
Adv. : PI00009342 - SANDRA MELO PRUDENCIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021864-93.2019.4.01.4000

201940001025855

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO VICENTE DE SOUZA
Adv. : PI00012687 - SARAH LAINA MENDES MENESES DE REZENDE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022087-46.2019.4.01.4000

201940001027982

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TERESINHA DE JESUS SOUSA
Adv. : PI00005809 - GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA
Adv. : PI00011240 - ANA PAULA LEITE DE SOUSA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022155-93.2019.4.01.4000

201940001028669

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE GOMES DE CASTRO
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022279-76.2019.4.01.4000

201940001029907

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GRAZIELE LORRANE ARAUJO FERREIRA
Adv. : PI00011487 - LIVIA SANTOS SOARES
Adv. : PI00007459 - FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022640-93.2019.4.01.4000

201940001032415

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DARLA SANTOS PINHEIRO
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022790-74.2019.4.01.4000

201940001033314

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RICARDO TEIXEIRA SILVA
Adv. : PI00001315 - JOSE RIBAMAR ROCHA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022871-23.2019.4.01.4000

201940001034124

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOANA FRANCISCA DA COSTA MORAIS
Adv. : PI00010789 - ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022887-74.2019.4.01.4000

201940001034289

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOS SANTOS GOMES DA LUZ
Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023371-89.2019.4.01.4000

201940001038241

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023415-11.2019.4.01.4000

201940001038687

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOS NAVEGANTES DOS SANTOS RODRIGUES
Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023428-10.2019.4.01.4000

201940001038817

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ALDA MARIA LOPES DA SILVA
Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023448-98.2019.4.01.4000

201940001039017

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO LUIS DA ROCHA SILVA
Adv. : PI00012657 - HALLAN DE CARVALHO GOMES
Adv. : PI00009142 - KALLMAX DE CARVALHO GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023491-35.2019.4.01.4000

201940001039449

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDIVALDO FRAZAO SILVA
Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023536-39.2019.4.01.4000

201940001039939

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO
Adv. : PI00005148 - FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO
Adv. : PI00015094 - GLÊNIO CARVALHO FONTENELE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023603-04.2019.4.01.4000

201940001040618

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO LEONIDAS SANTOS DA SILVA
Adv. : PI00011127 - TAMYRES ROCHA LIMA BONA
Adv. : PI00010650 - FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023711-33.2019.4.01.4000

201940001041699

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : KEILIANE SILVA COSTA
 Adv. : PI00005042 - FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA
 Adv. : PI00014290 - LUIS FILIPE ARAUJO LUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023970-28.2019.4.01.4000

201940001044293

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA MENDES DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00013223 - SATYRUM DARLLAN DE S COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024061-21.2019.4.01.4000

201940001045007

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DIONISIA DE SOUSA OLIVEIRA
 Adv. : PI00013487 - DANIELE NUNES DE SOUSA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024066-43.2019.4.01.4000

201940001045055

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO DE DEUS AMARANTE CARVALHO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024875-33.2019.4.01.4000

201940001052643

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERA LUCIA GALENO DOS REIS
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Adv. : PI00016320 - ANDERSON CHRISTI MENESES VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024895-24.2019.4.01.4000

201940001052849

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PATRICIA MACEDO DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00008714 - DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025029-51.2019.4.01.4000

201940001054191

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DE DEUS PAZ SILVA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025048-57.2019.4.01.4000

201940001054383

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOCIONE DA COSTA SILVA
 Adv. : PI00006932 - JOSE ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025077-10.2019.4.01.4000

201940001054681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA CONCEICAO GOMES DE ARAUJO
 Adv. : PI00006226 - SAMANTHA TARCIA ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025089-24.2019.4.01.4000

201940001054808

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA CRUZ FARIAS MENDES
 Adv. : PI00007951 - MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025327-43.2019.4.01.4000

201940001056582

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO
 Adv. : PI00015352 - MILTON CEZAR ALVES CAMPELO FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025373-32.2019.4.01.4000

201940001057046

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS
 Adv. : PI00016291 - FELIPE RODRIGUES DE PAIVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025376-84.2019.4.01.4000

201940001057077

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA LUIZA PEREIRA DA LUZ
 Adv. : PI00013548 - LUIZ CARLOS DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025489-38.2019.4.01.4000

201940001058212

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSA MARIA PINTO DA SILVA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025535-27.2019.4.01.4000

201940001058675

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS DORES DE CASTRO ALVES
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025670-39.2019.4.01.4000

201940001059526

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERONICA RODRIGUES DA SILVA
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025698-07.2019.4.01.4000

201940001059807

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DERIVALDO ALVES DE MORAIS FERREIRA
 Adv. : PI00014292 - BRUNO LAGES LOPES DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025826-27.2019.4.01.4000

201940001061080

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ONESIA LOPES DO NASCIMENTO
 Adv. : PI00004438 - ADAILTON OLIVEIRA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025837-56.2019.4.01.4000

201940001061197

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDA NONATA VIANA ALMEIDA
 Adv. : PI00007876 - LIANAYRA COSTA AQUINO DE CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025843-63.2019.4.01.4000

201940001061255

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE GOMES DO NASCIMENTO
 Adv. : PI00008640 - MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026049-77.2019.4.01.4000

201940001063320

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAQUIM PEREIRA TEIXEIRA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026065-31.2019.4.01.4000

201940001063485

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA PEREIRA DA SILVA FELICIO
 Adv. : PI00006847 - CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026109-50.2019.4.01.4000

201940001063927

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO HUMBERTO DE PAIVA FILHO
 Adv. : PI00012657 - HALLAN DE CARVALHO GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026115-57.2019.4.01.4000

201940001063989

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Adv. : PI00009100 - IVIANE ALCANTARA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026157-09.2019.4.01.4000

201940001064411

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA LUCILENE FERNANDES DE SOUSA
 Adv. : PI00014220 - MARCOS DA COSTA E SILVA RIBEIRO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026202-13.2019.4.01.4000

201940001064860

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DALISON DE OLIVEIRA SILVA
 Adv. : PI00014131 - FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026383-14.2019.4.01.4000

201940001066672

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARMINA AUGUSTA DA SILVA
 Adv. : PI00013953 - KALLYANE NUNES SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026442-02.2019.4.01.4000

201940001067260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JURANDIR BRITO DE OLIVEIRA
 Adv. : PI00016320 - ANDERSON CHRISTI MENESES VIANA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026451-61.2019.4.01.4000

201940001067359

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CONCEICAO DE MARIA ALVES DOS SANTOS
 Adv. : PI00011719 - CLAUDIA MARIA TERTULINO COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026657-75.2019.4.01.4000

201940001068957

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA CARMELITA DA CONCEICAO
 Adv. : PI00016283 - SHESKA KERUI DA SILVA FEITOSA
 Adv. : PI00006972 - RILDO BORGES FEITOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026767-74.2019.4.01.4000

201940001070059

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIS GONZAGA PONTES
 Adv. : PI00006847 - CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026805-86.2019.4.01.4000

201940001070432

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA MARIA DA SILVA NUNES

Adv. : PI00013765 - PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA
 Adv. : PI00013863 - DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027195-56.2019.4.01.4000
 201940001074354

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO
 Adv. : PI00017150 - JOÃO PEDRO FERREIRA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027201-63.2019.4.01.4000
 201940001074412

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IVAN CARDOSO DE MACEDO
 Adv. : PI00000675 - PEDRO SOARES BENEVIDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027225-91.2019.4.01.4000
 201940001074652

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HYRLANDYS MONARLENNY E SILVA CARDOSO
 Adv. : PI00005558 - MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA
 Adv. : PI00007044 - ALESSIANE LIMA DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027565-35.2019.4.01.4000
 201940001078053

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARGARETE RODRIGUES DE ALMEIDA
 Adv. : PI00016907 - MATEUS AMORIM CARVALHO
 Adv. : PI00008635 - MARCOS VINICIOS CIPRIANO COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027859-87.2019.4.01.4000
 201940001080519

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA
 Adv. : PI00013854 - PEDRO HENRIQUE BRANDÃO BRAGA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028092-84.2019.4.01.4000
 201940001082872

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO PAULINO DE SOUSA
 Adv. : CE00027898 - FRANCISCO JOSÉ SILVA AGUIAR JÚNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028376-92.2019.4.01.4000
 201940001085210

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO VICTOR DA SILVA ROCHA
 Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028599-45.2019.4.01.4000
 201940001087440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028617-66.2019.4.01.4000
 201940001087628

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO NECO DO NASCIMENTO
 Adv. : PI00010145 - AMARO FELIPE NECO DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028643-64.2019.4.01.4000
 201940001087885

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSANGELA MELO DE SOUSA

Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028666-10.2019.4.01.4000
 201940001088112

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCINETE DOMINGOS DA SILVA
 Adv. : PI00007560 - TIAGO LUIZ TEIXEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028696-45.2019.4.01.4000
 201940001088410

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JAQUELINE FELIX XAVIER
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028698-15.2019.4.01.4000
 201940001088438

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028702-52.2019.4.01.4000
 201940001088472

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AURISNEI OLIVEIRA PEREIRA
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028708-59.2019.4.01.4000
 201940001088530

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00015094 - GLÊNIO CARVALHO FONTENELE
 Adv. : PI00005148 - FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028844-56.2019.4.01.4000
 201940001089892

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GILDETHE MARIA DA SILVA
 Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028848-93.2019.4.01.4000
 201940001089933

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSILDA ALVES DA SILVA
 Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029018-65.2019.4.01.4000
 201940001091138

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO SOUSA DO CARMO
 Adv. : PI00002295 - GERSON GONCALVES VELOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029103-51.2019.4.01.4000
 201940001091988

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO FELICIO DA COSTA
 Adv. : PI00013438 - PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029105-21.2019.4.01.4000
 201940001092006

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADAO JOSE VIEIRA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029376-30.2019.4.01.4000

201940001094712

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WALDINE DE OLIVEIRA SOUZA
 Adv. : PI00005913 - RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES
 Adv. : PI00001657 - EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029560-83.2019.4.01.4000

201940001096555

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NEIDE SANTOS DA SILVA
 Adv. : PI00015506 - ANDERSON DE MORAES BEZERRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029588-51.2019.4.01.4000

201940001096836

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DO CARMO DA SILVA VIANA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029611-94.2019.4.01.4000

201940001097067

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MEIRE FERREIRA DA SILVA
 Adv. : PI00009994 - JAILSON BRASIL ROCHA DA PAZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029720-11.2019.4.01.4000

201940001098158

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029764-30.2019.4.01.4000

201940001098593

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDILENE DOS SANTOS CARVALHO
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029784-21.2019.4.01.4000

201940001098799

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DO AMPARO DE BRITO
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029845-76.2019.4.01.4000

201940001099400

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS DANIEL BORGES
 Adv. : PI00014718 - ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
 Adv. : PI00011463 - THAIS TOURINHO BATISTA ANDRADE
 Adv. : PI00007951 - MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029847-46.2019.4.01.4000

201940001099427

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO NETO ALVES DE SOUSA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029965-22.2019.4.01.4000

201940001100600

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA PEREIRA DA SILVA
 Adv. : PI00016291 - FELIPE RODRIGUES DE PAIVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista à parte autora acerca do(a) ato ordinatório/despacho/decisão/sentença anexado(a) aos autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Floriano

Juiza Substit.	: DRA. CAMILA DE PAULA DORNELAS
Dir. Secret.	: THIAGO GONÇALVES VIANA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. CAMILA DE PAULA DORNELAS
---------------	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3279-28.2012.4.01.4003
3279-28.2012.4.01.4003 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER
REU	: ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
REU	: JOAO GOMES DA SILVA NETO
REU	: DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO
REU	: FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO	: PI00007952 - RAFAEL DANTAS NERY
ADVOGADO	: PI00013400 - MAGILA RAYOURE SOUSA SILVA
ADVOGADO	: PI00007108 - LUIZA CAROLINA COSTA PEREIRA
ADVOGADO	: PI00009624 - SANDHY SILVA NUNES
ADVOGADO	: PI00005061 - RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR
ADVOGADO	: PI00004559 - JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
ADVOGADO	: PI00014249 - IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO	: PI00006352 - CESAR AUGUSTO FONSECA GONDIM

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial para CONDENAR: a) FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAÚJO, pelos crimes previstos no art. 1º, I, do Decreto-lei 201/67, e no art. 90, da Lei 8.666/93; b) JOÃO GOMES DA SILVA NETO, pelos crimes previstos no art. 1º, I, do Decreto-lei 201/67, e no art. 90, da Lei 8.666/93; c) DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO, pelo crime previsto no art. 1º, I, do Decreto-lei 201/67; e d) ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA, pelo crime previsto no art. 90, da Lei 8.666/93. Por outro lado, ABSOLVO FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAÚJO quanto à imputação pela prática do crime previsto no art. 1º, VII, do Decreto-lei 201/67, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Passo, portanto, à dosimetria da pena (art. 68 do CP). FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAUJO EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, I, DO DECRETO-LEI 201/67 Analisando as circunstâncias judiciais (CP, art. 59), a culpabilidade do réu não desborda dos limites do tipo. Ausentes registros de antecedentes criminais e informações que permitam valorar negativamente a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos estão absorvidos pelo próprio tipo. Já no que toca às consequências do ilícito, devem ser valoradas negativamente, tendo em vista que a conduta atingiu diretamente a população mais carente do município, a qual não pôde contar com a efetiva construção dos módulos sanitários, de fundamental importância para manutenção do direito à saúde, cabendo ressaltar, ainda, o alto valor do montante desviado. As circunstâncias do crime também são desfavoráveis, pois o réu se valeu de documentação ideologicamente falsa, conduta que não constitui meio necessário para tal crime e revela um dolo mais acentuado. O comportamento da vítima, ao fim, é irrelevante no crime em tela. Dessa forma, fixo a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão. Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes a serem ponderadas.

Na terceira etapa, não há causas de diminuição de pena. Presente a causa especial de aumento prevista no artigo 71 do Código Penal (continuidade delitiva). No caso, os recursos públicos provenientes do convênio foram desviados por intermédio de 02 (dois) saques, ocorridos em 14/09/2007 (1ª parcela) e 24/12/2007 (2ª parcela), o que autoriza a majoração da pena em 1/6 (um sexto), resultando a pena definitiva em 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão. Quanto à pena pecuniária, deixo de arbitrá-la, por ausência de expressa cominação legal. Deve ser imposta ao acusado, como efeito automático da condenação, após o trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto-lei 201/67, a inabilitação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o exercício de cargo e função pública, eletivo ou de nomeação, bem como a perda do cargo público que porventura ocupe naquela data. EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 90, DA LEI 8.666/93 Analisando as circunstâncias judiciais (CP, art. 59), a culpabilidade do réu deve ser valorada negativamente, visto que ocupava, à época, o cargo de chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe especialmente o dever de atuar com lisura na aplicação dos recursos públicos. Não há registro de antecedentes nem informações que permitam valorar negativamente a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos estão absorvidos pelo próprio tipo, nada tendo a se valorar. Já no que toca às consequências do ilícito, devem ser valoradas negativamente, tendo em vista que a conduta atingiu diretamente a parte da população mais carente do município, a qual não pôde contar com módulos sanitários essenciais ao saneamento básico da região. Quanto às circunstâncias do crime, a conduta não exacerba a reprimenda própria. O comportamento da vítima, ao fim, é irrelevante no crime em tela. Dessa forma, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de detenção. No caso, não há circunstâncias agravantes, nem atenuantes. Igualmente não incidem causas de diminuição ou de aumento de pena. Logo,..."

